



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV)

Processo N° PR 75 00 2013 799
Autorização SEMUT/DGA 31/2014
PRAZO DE VALIDADE DESTA ASV: 18 meses.

Conforme vistoria realizada no terreno localizado na **Quadra 3, Lote 3, Setor Administrativo Federal, Sul do CAB, 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia**, pela Bióloga Nívea Roquiline S. Silva/ DGA/ SEMUT, o requerente está autorizado a suprimir os espécimes arbóreos abaixo especificados.

Justificativa: edificação civil

Espécie	N. vulgar	DAP (cm)
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	17
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	19
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	21
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	17
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	23,50
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	20,30
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	18,80
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	15
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	28
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	17
<i>Himatanthus drasticus</i>	Pau de leite	33
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	25
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	30
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	50
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	20,40
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	20,80
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	24,20
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	26
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	32
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	15



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA

<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	22
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	28
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	18
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	32
<i>Tapirira guianensis</i>	Pau pombo	15
<i>Byrsonima pachyphylla</i>	Muricí	25
<i>Eschweilera Ovata</i>	Biriba	15
<i>Byrsonima pachyphylla</i>	Muricí	28
<i>Bowdichia virgilioides</i>	sucupira	38
<i>Stryphnodendron pulcherrimum</i>	Falso barbatimão	47
TOTAL = 30		

OBS: A autorização refere-se a 30 (trinta) espécimes arbóreos, conforme consta no Processo em epígrafe a serem devidamente compensados conforme TC SEMUT/DGA 31/2014 assinado entre as partes.

Solicitante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº02.839.639/0001-90, com sede na Rua do Cabral nº16, Ed. Presidente Médici, 3º andar (Diretoria Geral), Nazaré, Salvador, Bahia.

Salvador, 17 de junho de 2014

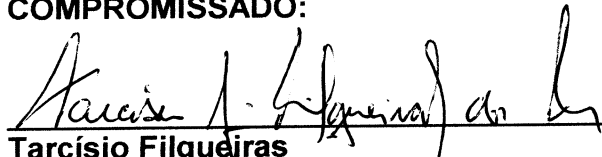
AUTORIZAÇÃO DA SEMUT/DGA:



Emanuel S. Mendonça

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA)
SEMUT

COMPROMISSADO:



Tarcísio Filgueiras

Diretor Geral do TRT 5ª Região CPF nº 545.197.645-72

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Municipal nº 2.826/76 artigo 5º;
- Lei Municipal nº 5.493/99, artigo 8º;
- Lei Municipal nº 8.376/2012;
- Lei Municipal nº 5.493 de 19 de Janeiro de 1999;
- Lei Federal Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal,
- Resolução nº 237/97, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- Decreto Municipal nº 23.779/2013;
- Portaria SEMUT nº 021/2013.

M

H